



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017 QUE FAZEM, CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA E PICCOLI COMÉRCIO DE BEBIDAS E LATICÍNIOS LTDA.

Instrumento de aditamento que fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, estabelecida à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, centro, nesta cidade, CNPJ nº 001.740.747/0001-49, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 28.580.492-3-SSP/SP e CPF nº 213.893.808.58, residente e domiciliado na Rua José Gatti, nº 2094, Parque dos Eucaliptos, Pirassununga/SP e de outro lado **PICCOLI COMÉRCIO DE BEBIDAS E LATICÍNIOS LTDA**, CNPJ nº 49.595.168/0001-86, localizada à Rua José Bonifácio, nº 1.186 – Bairro do Rosário, Pirassununga – SP, representada por seu sócio-proprietário e representante legal **PAULO REINALDO PICCOLI**, brasileiro, portador do RG nº 14.584.642 e do CPF nº 037.085.538-88, domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Dix, nº 650, Pirassununga-SP, resolvem ajustar, mediante o presente **ADITAMENTO**, as seguintes cláusulas e condições:

- 1.** Os contratantes firmaram contrato de prestação de serviços, ficando obrigada a **CONTRATADA** a fornecer água mineral, conforme quantidades estimadas e especificações contidas no Anexo I, que faz parte integrante deste instrumento. Conforme necessidade da Câmara Municipal de Pirassununga justificada no processo em razão do aumento de consumo de água, e por força do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 1.4 do Contrato principal, fica acrescido 14,29% (quatorze, vinte e nove por cento) no valor do objeto.

1º Aditamento Contratual: Piccoli Comércio de Bebidas e Laticínios Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

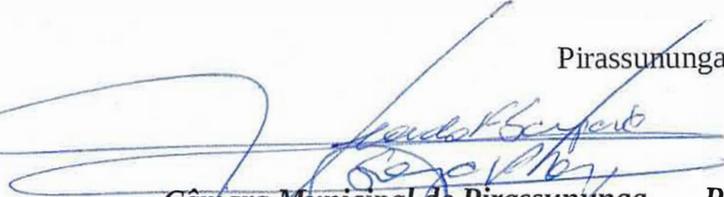
2. Diante da previsão expressa na cláusula 3 do instrumento principal, a excelência dos serviços prestados e face ao preço e condições serem vantajosos para a Administração Pública, resolve a **CONTRATANTE**, prorrogar o prazo do vencimento do contrato, previsto para **08 de novembro de 2018**, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se às mesmas obrigações e responsabilidades pactuadas, inclusive o preço, sendo o valor global estimado do contrato para o período de 12 meses de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

3. A **CONTRATADA**, fica obrigada a dar continuidade nos serviços pactuados, não havendo quaisquer interrupções nos serviços.

4. A **CONTRATADA** concorda com os termos do presente **ADITAMENTO**, obrigando-se a manter a higidez contratual, nas mesmas cláusulas e condições estabelecidas anteriormente, pelo prazo de 12 (doze) meses.

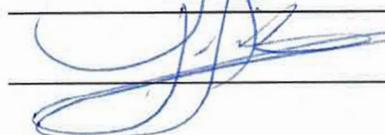
5. **RATIFICAM** os **CONTRATANTES**, as demais cláusulas contratuais, assinando o presente **ADITAMENTO** em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pirassununga, 5 de novembro de 2018.


Câmara Municipal de Pirassununga
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Piccoli Comércio de Bebidas e Laticínios Ltda.
Paulo Reinaldo Piccoli
Sócio-Proprietário

Testemunhas:





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES E VALOR DA ÁGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Água Mineral, fluoretada, sem gás, potável de mesa acondicionadas em garrações plásticas com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança e rótulo informativo do produto, validade mínima de 12 (doze) meses.	200 galões	7,00	1.400,00
02	Água Mineral, sem gás, potável, acondicionada em garrafas plásticas (Pet), com capacidade de 500ml, embalagem com 12 (doze) unidades, com lacre segurança e rótulo informativo do produto, validade mínima de 12 (doze) meses.	120 dúzias	7,00	840,00
Valor Total Estimado				R\$ 2.240,00

Pirassununga, 5 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Pirassununga
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Piccoli Comércio de Bebidas e Laticínios Ltda
Paulo Reinaldo Piccoli
Sócio-Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

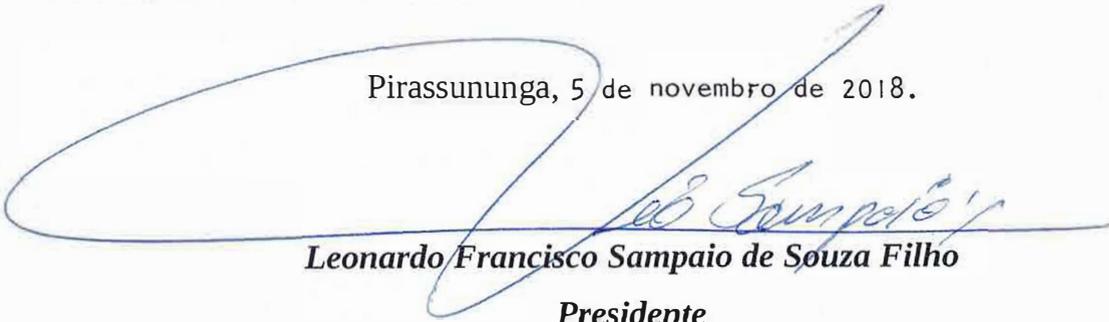
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO **CONTRATO N° 12/2017**

Processo de Cotação de Preços nº 03/2017 – Dispensa - Contrato nº 12/2017 - Extrato de Contrato nº 12/2017 - Contratada: PICCOLI COMÉRCIO DE BEBIDAS E LATICÍNIOS LTDA. - Objeto: Aquisição de Água Mineral - Valor Estimado: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), incluso o acréscimo de R\$ 14,29% do valor inicial do contrato, devido ao aumento de quantidade no fornecimento do objeto, a pedido da Contratante, conforme justificativas no processo com supedâneo no § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93 – Vigência: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2018 - Assinatura: 5 de novembro de 2018.

Pirassununga, 5 de novembro de 2018.



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente